

Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

de

MECRETO

N.o 1610 de 19

setembro

de 1990.

" FIXA LOCAL DE ESTACIONAMENTO DE TAXI."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICI-PAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que Ihe são conferidas por lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica fixado na Praça do Santuário de Nossa Senhora Amecida, localizada no Núcleo Residencial " Coronel José Victorino de França ",
esta cidade, o ponto de automóveis de aluguel que ora é denominado de " Ponto '
13 ", o qual contará com o número de O3 (três) vagas.

ARTIGO 2º - O preenchimento das vagas do Ponto de Taxi ora criado, será obedecer as exigências contidas na legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicano, revogadas as disposições em contrário.

> Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 19 de setembro de 1990.

O PREFEITO

ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Haumen,

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-